



TSCE-TROFÉU SLALOM C.A.S.-ENCIVIL

2026



REGULAMENTO

Nome da Troféu:	T.S.C.E. - TROFÉU SLALOM C.A.S. - ENCIVIL
Clube organizador:	C.A.S. - Clube Automóvel do Sul

O **C.A.S.- CLUBE AUTOMÓVEL do SUL**, detentor do Alvará nº 83 devidamente autorizado pela FPAK, organiza em 2026 uma manifestação desportiva denominada **TROFÉU SLALOM C.A.S.- ENCIVIL**, que passará a denominar-se, **T.S.C.E.**

Esta manifestação reger-se-á pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2026, pelo presente regulamento e por toda e qualquer outra regulamentação ou interpretação publicada pela FPAK.

Os casos não previstos neste regulamento, assim como todas as eventuais dúvidas originadas pela sua interpretação, serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora do T.S.C.E., que submeterá tais decisões à ratificação da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting ou à sua aprovação pelo CCD

Artigo 1º. – Organização – C.A.S. - Clube Automóvel do Sul

1.1 - Comissão Organizadora

Clube Automóvel do Sul, representado por:

José Manuel Martins
Manuela Martins Ventura
José Lopes dos Reis
António Manuel Lagoa Lopes
Rui Miguel Nunes
Miguel Rita
Susana Tomé
João Tomé

1.2 – Secretariado permanente

Urbanização do Pimentão, 5 CV – 8500- 776 PORTIMÃO
Tel. 917 810 735 - 969 920 182 - clubautomoveldosul@gmail.com

Artigo 2º – Viaturas admitidas

2.1 - Todas as viaturas automóveis ligeiras, com ou sem homologação.

2.2 - Após as verificações técnicas iniciais, as viaturas participantes não ficarão em parque fechado, devendo os concorrentes colocar os seus veículos em parque de partida, segundo horário constante no regulamento particular da prova.

Artigo 3º – Classes

3.1 - As viaturas serão divididas pelas seguintes classes:

Classe 1: até 1400 cc

Classe 2: entre 1401 a 1600 cc

Classe 3: entre 1601 a 2000 cc

Classe 4: mais de 2000 cc

Classe 5: 4x4 de qualquer cilindrada

Classe 6: Protótipos: Classificação separada. (não contam para a classificação do Troféu)

3.2 – Os automóveis com motor turbo serão sujeitos ao fator de correção (Anexo J do Art.º 2.5.2-3.1) para definição da cilindrada.

3.3 – Os Concorrentes são responsáveis pela exatidão dos elementos fornecidos aos Organizadores nos boletins de inscrição.

Artigo 4º – Concorrentes e Condutores

4.1. – Em cada prova do T.S.C.E. 2026 serão admitidos como concorrentes os próprios condutores, em que todas as obrigações e responsabilidades incumbem, na totalidade ao condutor.

4.2. - O T.S.C.E. 2026 é reservado a Condutores detentores de **Licença Desportiva FPAK Nacional D** ou superior, válidas para o ano de 2026.

4.3. – Às provas do T.S.C.E. 2026 serão também admitidos condutores sem licença desportiva FPAK, que sejam detentores de carta de condução há pelo menos um ano, mas não contam para a classificação final do T.S.C.E. 2026.

4.4 - Para que a classificação de um condutor numa prova seja pontuável para o T.S.C.E. - 2026, este tomará o compromisso formal de conduzir ele próprio, exclusivamente, a viatura inscrita durante a totalidade da prova.

4.5 - A comissão organizadora reserva-se o direito de recusar a participação no T.S.C.E. - 2026 em qualquer das competições sem ter de se justificar a razão.

Pelo simples facto da sua inscrição e participação nas provas referidas no Artigo 11º, todos os Concorrentes em conformidade com o art.º 4.2, receberão uma pontuação para o T.S.C.E.- 2026

Artigo 5º – Jurisdição

5.1 – Todos os participantes, ao inscreverem-se e participarem nas provas referidas no Art.º 11º, aderem sem restrições ao presente regulamento.

5.2 – Todos os Anexos e Aditamentos ao presente Regulamento, que a Organização do T.S.C.E.- 2026 entender publicar, terão força de lei, do mesmo modo que o Regulamento, desde que previamente aprovados pela FPAK.

5.3 – À Organização do T.S.C.E.- 2026, não poderá ser imputada qualquer responsabilidade no que respeita a acidentes e suas consequências, quer tenham sido causados pelos Concorrentes, quer hajam sido estes, as vítimas e quer provenham ou não do veículo participante.

Do mesmo modo não lhe será imputada qualquer responsabilidade, quanto às consequências de infração às leis, regulamentos e códigos em vigor, a qual deverá ser suportada pelos infratores.

5.4 – Todas as dúvidas sobre a interpretação do Regulamento e demais casos relacionados com o TROFÉU serão analisadas e decididas pela Comissão Organizadora do T.S.C.E.- 2026. que submeterá tais decisões a ratificação pela FPAK.

Artigo 6º – Inscrições

6.1 - Para participar nas provas do T.S.C.E.- 2026 devem os interessados dirigir-se ao Secretariado, na Urbanização do Pimentão, 5 CV, 8500-776 Portimão.

6.2 - Para os condutores e/ou navegadores não detentores de licença desportiva válida, terão de solicitar ao clube organizador uma Autorização de Participação (AP) no valor de 45.00€ (Sem direito a repatriamento) e válida apenas para este evento.

Os Concorrentes e/ou navegadores requerentes das AP deverão apresentar-se nas verificações administrativas da prova/evento e facultar os seguintes dados:

- Nome completo;
- número de CC ou BI;
- número de contribuinte;
- data de nascimento;
- termo de responsabilidade

6.3 - A Organização aconselha todos os participantes a obterem licença desportiva FPAK, a qual tem incluído o seguro.

6.4 - Para os Concorrentes que desejem participar sem a publicidade obrigatória a taxa de inscrição terá um agravamento de 100%.

6.5 – As taxas de inscrição serão integralmente reembolsadas:

- a) Aos Condutores cujas inscrições tenham sido recusadas.
- b) No caso de a prova não se realizar.

6.6 – As inscrições serão limitadas ao número máximo de Concorrentes por prova, a mencionar em cada Regulamento Particular.

Artigo 7º – Cobertura do Seguro

Em conformidade com o descrito no Art.º 17.5 das PGAK

Artigo 8º – Publicidade

A publicar no regulamento particular de cada prova.

Artigo 9º – Publicidade obrigatória:

Número de competição. Espaço 25x25 cm nos vidros laterais traseiros. Espaço de 50X50 cm em cada porta da frente (para patrocinador).

Artigo 10º – Calendário de Provas

As provas pontuáveis para o T.S.C.E. 2026, em número total de 4 (quatro), são as seguintes:

MÊS	DATA	PROVA	ORGANIZADOR
Junho	07	Messines	CAS - CLUBE AUTOMOVEL DO SUL
Julho	05	Castro verde	CAS - CLUBE AUTOMOVEL DO SUL
Agosto	02	C. A. S.	CAS - CLUBE AUTOMOVEL DO SUL
Setembro	20	Portimão	CAS - CLUBE AUTOMOVEL DO SUL

§ Único – A Comissão Organizadora do T.S.C.E. 2026, reserva-se o direito de modificar o presente calendário, substituindo, anulando ou alterando a data de qualquer das provas, mediante prévia autorização da FPAK.

Artigo 11º. – Programa

12.1- O programa de cada prova será publicado no regulamento particular.

Artigo 12º – Descrição

12.1 - Percurso total e forma da prova, a publicar no regulamento particular de cada prova, devendo preferencialmente ser composto pelo mesmo troço a percorrer no máximo 3 vezes no mesmo sentido.

12.2 – As provas serão disputadas em asfalto e/ou terra.

12.3 – Os reconhecimentos nas provas serão efetuados a pé ou de bicicleta sem motor, no próprio dia da prova.

12.4 – Todas as infrações ao regime de reconhecimentos implicarão a perda da pontuação na respetiva prova.

Artigo 13º – Obrigações gerais

13.1 - Todos os Concorrentes terão de utilizar **capacete com ou sem homologação, (a sua falta implica a não autorização para partir)** durante o decorrer da prova.

13.2 – Os números de competição devem figurar em cada um dos vidros laterais traseiros, salvo em casos especiais previamente autorizados pela Comissão Organizadora.

13.3 - Controle Antidopagem

De acordo com o estabelecido no Art.º 18º das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, 2026.

13.4 - Controle Anti álcool

De acordo com o estabelecido no Art.º 19º das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, 2026

Artigo 14º – Partida

14.1 – A hora oficial da prova será dada através do nº.12151.

14.2 – Todas as viaturas admitidas à partida das provas devem obrigatoriamente entrar no parque de partida na hora indicada no regulamento particular da prova.

14.3 – A partida será dada pela ordem inversa dos números atribuídos aos condutores.

Artigo 15º – Reclamações – Direito de Revisão - Apelos

De acordo com o descrito nos Art.º 14 das PGAK e Art.º 13,14 e 15 do CDI.

Artigo 16º – Classificações – Pontuações

16.1 – A forma de classificação de cada prova será a elaborada em cada regulamento particular, conforme o tipo de prova.

16.2 - Classificação geral: pela classificação final de cada prova, serão atribuídos os seguintes pontos para o T.S.C.E.- 2026

1º	25 Pontos	6º	10 Pontos
2º	20 Pontos	7º	8 Pontos
3º	17 Pontos	8º	6 Pontos
4º	14 Pontos	9º	4 Pontos
5º	12 Pontos	10º	2 Pontos

A todos os restantes classificados será atribuído 1 Ponto

16.3 – Classificação por classes

1.º — 6 pontos 2.º — 4 pontos 3.º — 2 pontos

Artigo 17º – Classificações Finais

17.1 – Para a classificação final do T.S.C.E.- 2026 serão considerados apenas os pontos obtidos à geral em cada prova.

17.2 – Para a classificação final serão considerados todos os resultados obtidos nas diferentes provas integrantes do T.S.C.E.- 2026.

17.3 – Ao Condutor que totalizar maior número de pontos na classificação final do T.S.C.E. 2026, será atribuído o título de Vencedor do T.S.C.E.- 2026.

17.4 – Os casos de igualdade de pontuação na classificação final do T.S.C.E.- 2026 serão resolvidos segundo as normas de desempate previstas no Art.º 13.1.2 das “Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2026.

17.5 – Para a classificação final do Troféu, o piloto tem de alinhar no mínimo em (3) três provas.

Artigo 18º – Prémios por prova

18.1 – Por prova e segundo a classificação geral: serão atribuídas taças/troféus até ao 10º classificado.

18.2 – Por prova será atribuída uma taça ao 1º classificado de cada classe.

18.3 – Será atribuída uma taça ao 1º classificado das duas rodas motrizes.

18.4 – Será atribuída uma taça à Senhora melhor classificada.

18.5 – Será atribuída uma taça ao 1º classificado de viaturas com tração traseira.

18.6 – A classe seis (6) terá uma classificação em separado. (regulamento particular da prova, conforme o número de inscritos) Não conta para a classificação final do Troféu.

Artigo 19º – Prémios finais

19.1 – Serão atribuídas taças aos Condutores classificados na geral final absoluta, até ao 10º.

19.2 – Será atribuída taça ao primeiro classificado de cada classe.

19.3 – Será atribuída taça ao primeiro classificado das duas rodas motrizes.

19.4 – Será atribuída taça á Senhora melhor classificada.

19.5 – Será atribuída taça ao primeiro classificado com viatura de tração traseira...

19.6 – Todos os prémios são acumuláveis.

19.7 – 1º Classificado geral: 1 inscrição num rali do CAS.

19.8 - 2º Classificado geral: Desconto de 250€ na inscrição de um rali do CAS.

19.9 - 3º Classificado geral: Desconto de 200€ na inscrição de um rali do CAS.

19.10 – Os prémios finais serão entregues na Gala dos Campeões do Clube Automóvel do Sul, em data e local a indicar.

Artigo 20º – Oficiais de Prova: a indicar em cada Regulamento Particular das Provas.

20.1 – Comissários Desportivos

20.2 – Diretor de Prova

20.3 – Comissários Técnicos

20.4 – Controladores (Dorsal amarelo e / ou Vermelho)

20.5 – Cronometrista

20.6 – Chefe de Segurança

20.7 – Relações com os concorrentes

20.8 – Médico da prova

Artigo 21.º. – Modificações – Aditamentos

22.1 - Qualquer modificação ao presente Regulamento será, depois de previamente ratificada pela FPAK, introduzida no texto regulamentar conforme o Art.º 2.5.1 das PGAK.

Artigo 22º.- Casos Omissos - Todos os casos omissos ou eventuais dúvidas suscitadas sobre a interpretação deste regulamento serão analisadas e decididas pelo Colégio de Comissários Desportivos.

Artigo 23º. - Desqualificações - Será desqualificado pelo CCD qualquer piloto que efetue falsas declarações na sua inscrição de cada competição em que participe ou que cause distúrbios durante a competição ou no Parque Fechado/Assistência, ou ainda que desrespeite qualquer elemento da Organização.

ACTUALIZAÇÃO EM (data)

A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK – www.fpak.pt.

